



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.411, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Renomeia Cargo de Direção Superior da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron e revoga o Decreto nº 30.526, de 7 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado no quadro de Cargos de Direção Superior - CDS afeto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron 1 (um) cargo de Diretor Executivo - CDS-12 o qual passa a ser 1 (um) cargo de Diretor de Responsabilidade Técnica - CDS-12, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, que passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O ocupante do cargo renomeado será exonerado na data de publicação deste Decreto, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Fhemeron.

Art. 3º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera organização interna.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 30.526, de 7 de agosto de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 13 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANILTO FUNEZ JÚNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON - Vinculada à Sesau

Cargo	Quant.	Simbologia
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	1	CDS-17
Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia	1	CDS-14
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDS-12
Diretor de Responsabilidade Técnica	1	CDS-12
Coordenador de Planejamento e Orçamento	1	CDS-08
Controlador Interno	1	CDS-08
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Gerente de Hemocentro Regional	5	CDS-06
Gerente de Transportes	1	CDS-06
Gerente de Tecnologia de Informação e Comunicação	1	CDS-04
Gerente de Laboratório	1	CDS-04
Gerente de Enfermagem	1	CDS-04
Gerente de Serviço Social	1	CDS-04
Ouvidor	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Compras	1	CDS-04
Assessor XII	1	CDS-12
Assessor IX	3	CDS-09
Assessor VI	9	CDS-06
Assessor IV	12	CDS-04
Assessor II	6	CDS-02
Total	51	

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **Anilto Funez Junior, Presidente**, em 13/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/04/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066624634** e o código CRC **8738E1C1**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0052.004167/2025-09

SEI nº 0066624634